

RESOLUÇÃO Nº 05/2023/AMERIOS

FIXA O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

Art. 1º Fixar o valor da contribuição mensal dos Municípios filiados a AMERIOS, contar de Fevereiro de 2023 a Janeiro de 2024, de acordo com o INPC, apurado no exercício financeiro de 2022, conforme anexo único, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, 07 de Fevereiro de 2023.



LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente da AMERIOS
Prefeita Municipal de Cunha Porã

ANEXO ÚNICO

Parte integrante da Resolução 05/2023/AMERIOS

CONTRIBUIÇÕES AMERIOS	2023
INPC 2022	5,93%
MUNICÍPIO	
Bom Jesus do Oeste	8.534,11
Caibi	8.534,11
Campo Erê	8.534,11
Cunha Porã	10.521,60
Cunhataí	8.534,11
Flor do Sertão	8.534,11
Iraceminha	8.534,11
Maravilha	58.254,19
Modelo	8.534,11
Palmitos	12.046,02
Riqueza	8.534,11
Romelândia	8.534,11
Saltinho	8.534,11
Santa Terezinha do Progresso	8.534,11
São Miguel da Boa Vista	8.534,11
Saudades	8.534,11
Tigrinhos	8.534,11
TOTAL	200.299,35